

MATRÍCULA

1.582

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 31 de março de 2000.

IMÓVEL: Terreno urbano, denominado lote 14, da quadra 09, na Vila Dirce, distrito e Município de Carapicuíba, nesta Comarca, medindo 18,89 metros de frente em curva; 31,10 metros do lado direito de quem da frente olha para o terreno, confrontando-se com os lotes 15-D; 15-C; 15-B e 15-A e 15-E; 19,64 metros do lado esquerdo, confrontando-se com o lote 13 e 15,00 metros nos fundos, confrontando-se com o lote 16, encerrando a área de 380,00 metros quadrados.- **PROPRIETÁRIOS:** JOSE FERREIRA NASCIMENTO e sua mulher FRANCISCA COLLARO NASCIMENTO, brasileiros, proprietários, residentes em São Paulo, à rua Heitor de Moraes, 102, portadores do cic. 173.029.358.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição nº 4.690, deste Cartório.- O Escrevente: (a) Zilda Camilo Ramalho.- O Oficial: (a) Geraldo Lupo.

O Oficial Designado: *Adelmo Fioranelli*

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Reg. 01 - Mat. 1.582 - Barueri, 20/maio/1976.- **DEVEDORES:** JOSE FERREIRA NASCIMENTO e sua mulher FRANCISCA COLLARO NASCIMENTO, brasileiros, proprietários residentes em São Paulo, à rua Heitor de Moraes, nº 102, portadores do cic.173.029.358.-**CREDOR:** REINALDO ZENO MARCANTONIO, Cic.262.750.828, RG.4441204, brasileiro, industrial, casado com Izilda Moraes Marcantonio, residente à rua Augusto Farinha, nº922, Jardim Pinheiros, Butantã.- **TÍTULO:** Compromisso de Compra e Venda.- **FORMA:** Instrumento particular firmado em São Paulo, aos 28 de abril de 1975, fls. do qual uma via fica arquivada em Cartório.- **VALOR:** Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), pagáveis na forma da cláusula 3ª (terceira) do contrato.- O Escrevente: (a) Zilda Camilo Ramalho. Oficial: (a) Geraldo Lupo.- Esc: \$ 310,00.- Est. \$ 62,00.- Aps.4650.- Total: Cr\$ 418,50.- Guia: 85/76:-

O Oficial Designado: *Adelmo Fioranelli*

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.02/1.582 - Barueri, 12 de junho de 1981. Procede-se a presente averbação, autorizada pela escritura pública, adiante referida, para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se devidamente cadastrado na Prefeitura do Município de Carapicuíba, sob a inscrição nº 23244 03 61 0389 00 000 2, tendo em vista o documento comprobatório sob nº 867/81, fornecido em 09/06/1981, pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, o qual fica arquivado em Cartório.- Nada mais. O Escrevente: (a) José Antonio Garcia (José Antonio Garcia). O Oficial: (a) Geraldo Lupo.

O Oficial Designado: *Adelmo Fioranelli*

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.03/1.582- Barueri, 12 de junho de 1981. Pela escritura pública lavrada em 28/04/1981, às fls. 039, do livro 1153, no 3ª Cartório de Notas da Capital, o ESPOLIO DE
(continua no verso)

MATRÍCULA

1.582

FICHA

001

FRANCISCA COLLARO NASCIMENTO (CPF. nº 173.029.358/15), legalmente representado e devidamente autorizado por alvará judicial, transcrito no título, TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a REINALDO ZENO MARCANTONIO, CPF. nº 262.750.828-87, e RG. sob nº 4.441.204-SP., brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com IZILDA MORAIS MARCANTONIO, residente e domiciliado à rua Rio Preto, nº 16, Vila Dirce, em Carapicuíba, nesta comarca, pelo preço certo e ajustado de Cr\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), sem condições especiais, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, registrado sob nº 01, na presente matrícula, o qual fica totalmente CANCELADO para mais nenhum efeito ou vigor. - O Escrevente: (a) José Antonio Garcia. (José Antonio Garcia). O Oficial: (a) Geraldo Lupo.

O Oficial Designado,


Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.04/4.974, em 31 de março de 2.000.

RECONSTITUIÇÃO

Procede-se esta averbação, para constar que a presente matrícula e todos os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas.

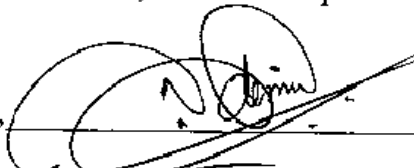
O Oficial Designado,


Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.05/1.582, em 31 de março de 2.000.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final), do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado, onde mede 18,89m., de frente, é para à Rua Rio Preto, dado este omitido na abertura desta matrícula que fica, neste particular retificada, consoante prova o instrumento particular que ensejou à abertura desta.

O Escrevente Autorizado,



(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,


Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Av.06/1.582, em 31 de março de 2.000.

Da escritura de 10 de março de 2.000, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro 452, fls. 062 a 064 e certidão municipal (processo nº 2407/00 - protocolo nº 3368/00, datado de 15/03/00) datada de 21 de março de 2.000, expedida pela Prefeitura do Município de
(continua na ficha 002)

MATRÍCULA

1.582


FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 31 de março de 2.000.

Carapicuíba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que à Rua Rio Preto, denomina-se atualmente Rua Nestor Gomes, nos termos da Lei 1.462/92.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

R.07/1.582, em 31 de março de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.06 desta, os proprietários, REINALDO ZENO MARCANTONIO, já qualificado, e sua mulher IZILDA MORAIS MARCANTONIO, brasileira, do lar, RG. n.º 6.324.295-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n.º 088.853.958-48, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Crespo, n.º 343, Jardim D'Abril, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$27.000,00, a CANTIDIO JOSÉ DE ALMEIDA, construtor, RG. n.º 3.541.687-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 269.158.048-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei Federal 6.515/77, com ELVIRA BISPO DE ALMEIDA, do lar, RG. n.º 27.398.973-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 068.135.738-02, brasileiros, residentes e domiciliados no Município de Carapicuíba, nesta Comarca de Barueri, neste Estado, à Avenida Inocência Seráfico, n.º 5.326.

O Escrevente Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado, 

Bel. Adelmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n.º 185.022

Rolo 3.031

R.08/1.582, em 27 de março de 2.002.

Pela escritura datada de 21 de março de 2.002, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 486, páginas 164 a 166, os proprietários, CANTIDIO JOSÉ DE ALMEIDA, e sua mulher ELVIRA BISPO DE ALMEIDA, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$30.000,00, a JOSÉ ORANDINO DA CRUZ, brasileiro, motorista, RG. n.º 11.583.957-SSP/SP, CPF/MF. n.º 988.983.028-00, e sua mulher RITA ANA DA CONCEIÇÃO CRUZ, brasileira, enfermeira, RG. n.º 18.210.338-SSP/SP, CPF/MF. n.º 075.154.888-08, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri, neste Estado, à Rua Santa Dolores, n.º 32, Jardim Leopoldina.

(continua no verso)

MATRÍCULA

1.582

FICHA

002

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adetmo Fioranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 203.175

Rolo 3.513

Av.09/1.582, em 07 de outubro de 2.009.

Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I do artigo 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que o número correto da matrícula lançada em 31/03/2.000, na Av.04 desta, é **1.582**, e não como constou, no citado ato, que fica, neste particular, retificado.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribalro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.10/1.582, em 07 de outubro de 2.009.

Pela escritura lavrada aos 03 de setembro de 2009, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, livro nº 623, páginas nºs 108 a 110, os proprietários, **JOSÉ ORANDINO DA CRUZ**, RG. nº 11.583.957-4-SSP/SP, e sua mulher **RITA ANA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, RG. nº 18.210.338-9, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Nestor Gomes, nº 16, Vila Dirce, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$70.000,00, a **SONIA APARECIDA DE LIMA DE SÁ**, brasileira, do lar, RG. nº 21.256.491-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 106.429.498-75, e seu marido **JOSÉ CARDOSO DE SÁ**, brasileiro, empresário, RG. nº 20.171.776-SSP/SP, CPF/MF. nº 068.292.748-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nestor Gomes, nº 16, Vila Dirce, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado. A cobrança dos emolumentos devidos por este ato, teve como base de cálculo o valor utilizado para o recolhimento do imposto de transmissão ("inter vivos"), R\$148.941,29, nos termos do inciso III do artigo 7º, da Lei Estadual nº 11.331 de 26/12/2.002.

O Escrevente Autorizado

Sonia Maria Pelegrini Ribalro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 292.663

Rolo 5.353

(Continua na ficha 003)

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
1.582FICHA
003

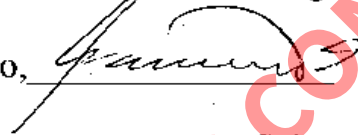
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 11 de agosto de 2020.

Av.11/1.582, em 11 de agosto de 2020

Procede-se esta averbação para constar que pela Portaria nº. 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2.009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2.009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em consequência, a competência registrária do **imóvel objeto desta matrícula**, passou, a partir de **24/11/2.009**, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta matrícula, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,

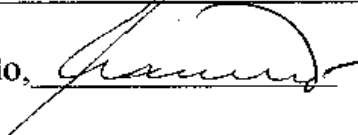

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E10000AV11M158220Q

Av.12/1.582, em 11 de agosto de 2020

Pela Certidão Judicial datada de 04 de agosto de 2.020 (protocolo de penhora online PH000330457), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pelo Escrivão/Diretor da 2ª Vara Cível do Foro Central do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0004406-18), **movida por MARIA DO ROSARIO DIAS**, CPF/MF nº 087.755.228-29, **contra JOSE CARDOSO DE SÁ**, CPF/MF nº 068.292.748-18, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a metade ideal (1/2), ou seja, 50% do imóvel matriculado**, de propriedade do executado, **Jose Cardoso de Sá e Sonia Aparecida de Lima de Sá**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora, datado de 11/05/2.020, **foi PENHORADA**, sendo de R\$63.825,98, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **JOSE CARDOSO DE SÁ**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia ainda que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, conforme decisão judicial datada de 18/07/2.016, às folhas 6 e 30, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado,


Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 491.771

Rolo 7.993

Selo Digital nº 1205763E10000AV12M158220P

Av.13/1.582, em 12 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

(Continua no verso)

MATRÍCULA
1.582

FICHA
003
VERSO

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012047920145020264, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de maio de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.0711.01617687-IA-290, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de JOSÉ CARDOSO DE SÁ, CPF/MF nº 068.292.748-18.

O Escrevente Autorizado, *João*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 511.815

Rolo 8.179

Selo Digital nº 1205763G10000AV13M1582211

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em
em www.registrador.onr.gov.br